**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

**P A R E C E R**

**REFERÊNCIA:** Projeto de Lei nº. 07/2022

**ASSUNTO:** Autoriza o município de Botucatu a celebrar convênio com o Estado de São Paulo, através de sua Secretaria da Segurança Pública, visando à adesão ao Sistema Detecta de acesso exclusivo aos dados de interesse da segurança pública e de cooperação entre os órgãos públicos

**AUTOR:** Prefeito Municipal

Conforme estabelece o art. 60, I, “a” do Regimento Interno, é da competência da Comissão de Constituição, Justiça e Redação manifestar-se quanto ao aspecto constitucional, legal e regimental e quanto ao aspecto gramatical e lógico de todas as proposições que tramitarem pela Câmara.

A justificativa ressalta que o projeto visa obter autorização legislativa para que o Município de Botucatu celebre com o Estado de São Paulo o convênio objetivando o intercâmbio de informações e o emprego combinado de agentes de segurança pública e o desenvolvimento de programas municipais para a prevenção do crime e da violência. Para tanto, por meio da mútua cooperação técnica para a gestão, operacionalização e compartilhamento de imagens e dados de interesse da segurança pública, pretende o município a adesão ao Sistema Detecta da SSP.

A exposição de motivos ainda relata que se trata de um sistema integrador de informações que realiza, com celeridade, a correlação dessas informações para auxiliar a tomada de decisões das polícias militar, civil, técnico-científica e guardas municipais, afim de auxiliar o trabalho das forças de segurança em atividades operacionais, preventivas e investigativas. A adoção deste sistema é extremamente importante porque oferecerá maior segurança a cidade, ainda mais porque pretende o Município implantar a "Muralha Virtual" e já conta com um Centro de Operações Integradas - COI, praticamente apto a receber imagens, dados e informações dos sistemas de monitoramento.

A propositura foi examinada pelo Procurador Legislativo desta Casa que apontou a legalidade e constitucionalidade da matéria.

Cabe-nos, nesta oportunidade, manifestar pelo prosseguimento do projeto, reservando nosso direito de manifestação em Plenário, quando este constar da pauta de discussões.

Plenário “Vereador Laurindo Ezidoro Jaqueta”, 9 de fevereiro de 2022.

Vereador **MARCELO SLEIMAN**

Presidente

|  |  |
| --- | --- |
| Vereador **SARGENTO LAUDO** | Vereador **LELO PAGANI** |
| Relator | Membro |